



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 022-2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº85/2015, DE 05/05/2015 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Sra. **ADRIANA FACHIN SOUZA**, matrícula 10/0419-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.226,58

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, art 69;
- Decreto n. 2.883/2014, de 19/03/2014

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)

(05 % incidindo sobre o item 1)**R\$ 61,33**

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(25 % incidindo sobre o somatório do item 1)**R\$ 306,64**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

4- Gratificação de Regência de Turma

(50% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 613,29**

- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º
- Lei Complementar 039, art. 12;

5 – Sexta Parte (itens 01+02+03+4/6)R\$ 367,97

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.575,81

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2015.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO Ed. 198, 14 a 21/06/15, pág. 05